Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0536, de 17 de abril de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o contido no Processo n.º 23064.000856/2012-88,

R E S O L V E

conceder pensão temporária com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.112/90, calculada na forma do inciso I do artigo 2º, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, a **CLEUSA VIANNA**, equivalente a 100% da remuneração do cargo de Desenhista de Artes Gráficas, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, calculados também sobre 33% (trinta e três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço de que trata o artigo 244 da Lei nº 8.112/90, e da Vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/1952, do "*de cujus*" **ADILSON SCHUHLI VIANA**, matrícula SIAPE n.º 393383, cujo óbito ocorreu em 25.02.2012,.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor